56

PARECER JURÍDICO Nº 011.2020

Assunto: Projeto de Lei nº 176.2019.

Protocolo: 155.2020.

Requerente: Vereador Renato Reimann.

Objetivo: *Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Renato Reimann a análise do Projeto de Lei nº 176.2019, de autoria do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM:

> *Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao prefeito municipal e aos cidadãos.*
> *§ 1° São de iniciativa do prefeito municipal as leis que disponham sobre:*
> *I – criação, organização e alteração da guarda municipal;*
> *II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;*
> *III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;*
> *IV – criação, escrituração e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;*
> *V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.*

Diante da apresentação de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, entende-se que há respeito à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, a análise de seu conteúdo, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente se estão preenchidos os requisitos exigidos por lei.

Neste sentido, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

É o parecer.

Toledo, 03 de fevereiro de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 55908CC1D05BA8BCE2900B78F4F37DB5 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 028991
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 176/2019
AUTORIA: Poder Executivo